



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROJETO DE LEI Nº /2020

Autoria: Thiago Batalha

INSTITUI O “DIA DO FUTEBOL
AMADOR” NO MUNICÍPIO DE
ARACAJU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Aracaju o “Dia do Futebol Amador”, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de Julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 4 de agosto de 2020.

Thiago Batalha.
Vereador



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

JUSTIFICATIVA

Que o futebol é paixão nacional, ninguém duvida ou discute. Os times amadores, aqueles que se reúnem, principalmente, aos finais de semana, são considerados o grande lazer de muitos. Aqui no Município de Aracaju, não é diferente. Além de existirem diversos times de futebol amador, muitos campeonatos são organizados.

Pensando nessa modalidade de lazer, que cada dia mais vem ganhando destaque, e que tem demonstrado organização e empenho quando se trata de campeonatos amadores, o presente Projeto de Lei vem com a proposta de instituir no Calendário Oficial do nosso Município um dia destinado ao Futebol Amador, a fim de homenagear aqueles que se entregam de corpo e alma ao futebol, mesmo que não seja jogado profissionalmente. A data escolhida não poderia ser outra senão o dia 19 de Julho, mesma data em que é comemorado o Dia Nacional do Futebol. Por se tratar de Assunto considerado de Interesse Local, encontramos o mesmo disposto tanto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I; quanto na Lei Orgânica do Município de Aracaju, no artigo 19, inciso I.

Aracaju, 4 de agosto de 2020.

Thiago Batalha.
Vereador